



LEI Nº 1898/2012

“CONVALIDA DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica Convalidada as despesas com aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores Municipais realizada no mês de Dezembro 2011 no valor total de R\$ 9.319,21 (nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º. As despesas relacionadas no Art. 1º destinaram-se a distribuição de 137 cestas básicas a servidores Municipais como vem sendo feito desde o ano de 2002 pelo Município de Peritiba.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 31 de janeiro de 2012.


TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

